

FALÊNCIAS E CONCORDATAS
RECEBOS EM
28 MAR. 2005

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

EXMO(A) . SR(A) .

DR(A) . JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

PROCESSO Nº 1.05.0334471-4

FALÊNCIA

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA, Perito Contábil inscrito no órgão de classe sob nº CRC/RS 56.806/0-2, qualificado nos autos do processo em referência, **FALÊNCIA DE SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, vem, respeitosamente, dizer e requerer a Vossa Excelência o quanto segue:

HONORÁRIOS PERICIAIS

Tendo concluído os trabalhos periciais, vimos apresentar a este Douto(a) Magistrado(a), a **Segunda Via** do respectivo Laudo Pericial Contábil, salientando que a **Primeira Via** foi entregue diretamente ao Síndico Dr. Fabrício Scalzilli.

Ainda, até o presente momento a verba honorária deste profissional não foi arbitrada, motivo este que, **REQUER**, com todo o respeito e acatamento, se digne esse(a) Douto(a) Magistrado(a), **ARBITRAR OS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS DESTES PERITOS, DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO VALOR COM BASE EM TABELA DE HONORÁRIOS DESTES RESPEITÁVEL CARTÓRIO JUDICIAL.**

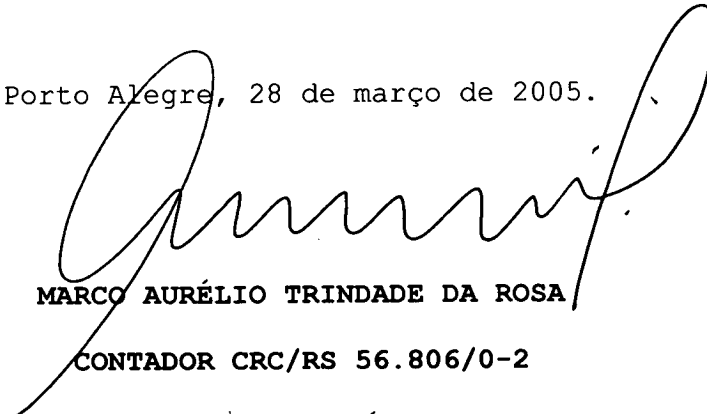
864
MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

REQUER AINDA, que depois de apurado o valor de direito deste profissional, seja determinado a este respeitável cartório judicial, a expedição de alvará para levantamento do valor respectivo.

Sendo o que tínhamos a informar e requerer, ficamos a disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Porto Alegre, 28 de março de 2005.



MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68



FALÊNCIA DE
SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 1.05.0334471-4
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
COMARCA DE PORTO ALEGRE - RS

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

(Elaborado nos termos e para os fins do artigo
169, Inciso X do Decreto Lei 7.661 de 21/06/1945)

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL

FALÊNCIA DE
SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Dos Trabalhos Periciais
- 1.2. Da Metodologia dos Trabalhos
- 1.3. Resumo Histórico
- 1.4. Dos Autos do Processo

2. EXAME DA CONTABILIDADE

- 2.1. Livros Contábeis e Fiscais
- 2.2. Estado Geral da Contabilidade

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 3.1. Capital Circulante Líquido
- 3.2. Liquidez Circulante
- 3.3. Liquidez Geral
- 3.4. Liquidez Seca
- 3.5. Imobilização do Patrimônio Líquido
- 3.6. Endividamento Total
- 3.7. Taxa de Retorno Sobre Patrimônio Líquido
- 3.8. Interpretação dos Coeficientes Econômicos

4. DA ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. ENCERRAMENTO

m. p.

966
Harun

967

Assinatura

FALÊNCIA DE

SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

1. INTRODUÇÃO

A partir deste momento passamos apresentar todas as características e condições da Empresa SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., informando e demonstrando a Capacidade Econômica e Financeira da FALIDA, e também as prováveis causas da quebra.

1.1 DOS TRABALHOS PERICIAIS

Objetivando a elaboração do presente Laudo Pericial, diligenciou este perito, junto ao Escritório Contábil do Contador Luiz Carlos dos Passos - CRC/RS 40.380, onde foi colocados a disposição da perícia, livros e documentos contábeis e fiscais, prestando ainda outras informações necessárias para elaboração dos trabalhos determinados.

1.2. DA METODOLOGIA DOS TRABALHOS

No propósito de atender às determinações da Lei de Falências e Concordatas, o procedimento dos trabalhos constitui-se basicamente em examinar, analisar e aplicar testes periciais, com base nas informações alcançadas a este profissional. Os estudos foram realizados de acordo com a Resolução nº 750 - Princípios Fundamentais

3 *mp*

de Contabilidade, Resolução nº 751 Normas Brasileiras de Contabilidade, e Resolução CFC nº 733 Normas Profissionais do Perito Contábil, incluindo as provas nos registros contábeis e outros procedimentos, julgando necessários para realização dos trabalhos.

Foram examinados por este Perito os autos do processo, a contabilidade referente aos exercícios de 1999, 2000 e 2003, a documentação pertinente, e os Livros Obrigatórios Contábeis.

Desta forma, prestadas algumas informações preliminares, tudo formalizado, segue o resultado dos trabalhos periciais desenvolvidos.

1.3. RESUMO HISTÓRICO

Em primeiro (1) de outubro de 1971, foi constituído a empresa Silva Chaves Projetos e Construções Ltda., que tinha as seguintes características:

✓ **Dos Objetivos:** elaboração de projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, cálculos de concreto e construções em geral, em regime de empreitadas globais ou administração;

✓ **Sede:** Av. Plínio Brasil Milano nº 352 na Cidade de Porto Alegre/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado é de Cr\$ 40.000,00, distribuído da seguinte forma:

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

Luiz Nei de Rezende da Silva	Cr\$ 20.000,00
Sergio Rezende Chaves	<u>Cr\$ 50.000,00</u>
Capital Social	Cr\$ 40.000,00

Na data de 31/03/2000, é realizada alteração e consolidação de contrato social, passando a empresa ter as seguintes características:

✓ **Dos Objetivos:** elaboração de projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, cálculos de concreto e construções em geral, em regime de empreitadas globais, administração ou incorporações;

✓ **Sede:** Av. Almirante Barroso nº 148 e 150 na Cidade de Porto Alegre/RS;

✓ **Da Composição do Capital Social:** o valor do Capital devidamente realizado é de Cr\$ 40.000,00, distribuído da seguinte forma:

Luiz Nei de Rezende da Silva	R\$ 790.000,00
Gilberto Rezende Chaves	R\$ 790.000,00
Sergio Rezende Chaves	<u>R\$ 790.000,00</u>
Capital Social	R\$ 2.370.000,00

1.4. DOS AUTOS DO PROCESSO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2003, a Empresa Cia. Nacional do Aço Indústria e Comércio entrou com o pedido de falência junto ao Cartório da Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Porto Alegre - RS, da empresa Silva Chaves, nos termos do

art. 1º e seguintes da Lei de Falências e Concordatas - Decreto Lei nº 7661/45, elencando os motivos do pedido, e informando que era credora no valor de R\$ 16.308,04, crédito este devidamente comprovado pelos documentos anexados a inicial.

Em 13/04/2004 a empresa Silva Chaves, manifestou-se no sentido de que fosse decretada a falência, visando a arrecadação de seus ativos e, o produto deste seria obtido através de leilão judicial, ser rateado entre os credores.

Assim, na data de 16/04/2004 foi **DECRETADA A FALÊNCIA** da empresa SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com base no artigo 1º e 8º da Lei de Quebras - fls. 59/60 - sendo nomeado Síndico o Dr. Fabrício Scalzilli.

2. EXAME DA CONTABILIDADE

2.1. LIVROS CONTÁBEIS E FISCAIS

A perícia realizou o exame dos seguintes Livros Obrigatórios Contábeis (anexo nº 02), que abaixo discriminamos, onde identificamos se os procedimentos determinados pela Legislação Comercial e Fiscal foram respeitados:

Livro Diário nº 33: contendo 625 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul, na data de 26/07/2000, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/1999 a 30/06/1999.

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

Livro Diário nº 34: contendo 771 folhas, tipograficamente numeradas e devidamente autenticadas pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul, na data de 26/07/2000, com escrituração contábil referente ao período de 01/07/1999 a 31/12/1999.

Livro Diário nº 35: contendo 747 folhas, tipograficamente numeradas sem a devida autenticação pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul, com escrituração contábil referente ao período de 01/01/2000 a 30/06/2000.

Livro Diário nº 39: contendo 34 folhas soltas, tipograficamente numeradas sem a devida autenticação pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do sul, com escrituração contábil referente ao período de janeiro/2003 a dezembro/2003.

Depois de realizado o exame nos livros descrito acima, constata-se que as formalidades legais intrínsecas, ou seja, a escrituração dos atos e fatos administrativos estão respeitando os critérios contábeis. Já em relação às formalidades legais extrínsecas referentes à autenticação dos livros contábeis no respectivo órgão legal - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, foram atendidas em parte pela empresa Falida SILVA CHAVES, sendo que os livros de nº 35 e 39 não foram autenticados, e este último foi apresentado em folhas soltas.

Ainda, a Empresa SILVA CHAVES é Prestadora de Serviço, assim esta dispensada da apresentação dos Livros Fiscais - Registro de

Entradas, Saídas, Apuração do IPI e ICMS, motivo este que não escriturava tais livros de registros fiscais.

Devemos frisar, que a perícia não teve acesso a contabilidade referente ao período de segundo semestre de 2000, 2001 e 2002, devido a sinistro (incêndio) que ocorreu na sede da empresa falida, cf. certidões juntadas ao anexo nº 03 deste laudo.

2.2. ESTADO GERAL DA CONTABILIDADE

De acordo com os exames realizados, informações e levantamento de documentos, o estado geral da contabilidade da Falida, em relação à guarda e conservação de livros e documentos, é regular, visto que, os livros diários nº 35 e 39 não foram devidamente autenticados no órgão competente, neste caso, Junta Comercial, e inclusive o último de nº 39 não foi encadernado, sendo apresentado em folhas soltas.

3. SITUAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

A Análise de Balanços Patrimoniais consiste em comparar os valores constantes nos balanços de diferentes exercícios, evidenciando a diferença dos valores nessas demonstrações de um exercício para o outro, visando a obtenção da Análise Econômico - Financeira.

Ainda, a referida análise visa fundamentalmente ao estudo do desempenho econômico - financeiro de uma empresa em determinado

período passado, neste caso SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES, para diagnosticar a situação em que a empresa encontrava-se a época da decretação de falência.

Nos itens descritos a seguir, a perícia passa a examinar os Balanços Patrimoniais apresentados pela Falida através dos livros contábeis, e que discriminamos no anexo nº 02, para obter a real Situação Econômica e Financeira da Empresa.

3.1. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

O CCL é a diferença entre o Ativo Circulante (AC) e o Passivo Circulante (PC).

$$AC - PC = CCL$$

Este coeficiente informa, que dos valores ativos liquidáveis a curto prazo (Ativo Circulante), subtraem-se os valores passivos vencíveis a curto prazo (Passivo Circulante). Assim, o CCL é parte do AC que sobra para a empresa após a liquidação do PC.

De uma forma mais clara, este coeficiente objetiva examinar a existência de capital livre para as atividades comerciais da empresa, tendo em vista as necessidades operacionais. Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2003
R\$ 9.341.598,05	R\$ 1.223.434,26

Os coeficientes do CCL, descritos acima informam que, analisando somente os números a Empresa Silva Chaves está em uma situação regular, no entanto, devemos salientar que se excluirmos o valor da conta Incorporações e Obras (R\$ 4.275.499,31) da base este valor ficará negativo em R\$ 3.052.065,05, o que demonstrará a total insolvência.

Queremos salientar, que a conta Incorporações e Obras é variável, depende do mercado, ou seja, os bens não são liquidáveis imediatamente, não tendo a empresa recursos disponíveis em curtíssimo prazo.

3.2. LIQUIDEZ CIRCULANTE (LC)

O quociente de liquidez circulante relaciona as disponibilidades e os valores realizáveis a curto prazo (Ativo Circulante), com as exigibilidades a curto prazo (Passivo Circulantes).

$$AC \div PC = LC$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos balanços Patrimoniais examinados:

31/12/1999	31/12/2003
2,51	1,28

O coeficiente de liquidez circulante descrito acima informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto prazo, a Empresa FALIDA possuía R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) de disponibilidades a curto prazo. Quanto maior, melhor.

Nos reportamos ao item anterior (CCL), onde neste caso da Liquidez Circulante, a conta Incorporações e Obras também influencia positiva ou negativamente no índice apurado pela perícia, e neste caso reduziria para R\$ 0,30 de disponibilidade para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

3.3. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Este quociente serve para detectar a saúde financeira (no que se refere à liquidez) de longo prazo do empreendimento.

No quociente de LG relacionamos a totalidade dos capitais circulantes com a totalidade dos capitais de terceiro (Ativo Circulante (AC) + Ativo Realizável a Longo Prazo (ARLP) - Passivo Circulante (PC) + Passivo Exigível a Longo Prazo (PELP)).

$$(AC + ARLP) - (PC + PELP) = LG$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficiente informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003
2,51	1,28

O coeficiente de liquidez geral descrito acima informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigação a curto e longo prazo, a Empresa Falida possuía R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) de recursos a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.

3.4. LIQUIDEZ SECA (LS)

Este é uma variante muito adequada para se avaliar conservadoramente a situação de liquidez da empresa. Eliminando-se os Estoques do numerador (Ativo Circulante (AC) + Estoques) - Passivo Circulante (PC)), estamos eliminado uma fonte de incerteza, ou seja, se houver uma redução das vendas, não ocorrerá giro nos estoques, e, por conseguinte, não obterá capital de giro para a empresa.

$$(AC - ESTOQUES) - PC = LS$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003
2,22	0,20

O coeficiente de liquidez seca descrito acima informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações disponíveis, excluindo-se os Estoques (Incorporações e Obras e Imóveis a Comercializar, a Empresa Falida possuía R\$ 0,20 (vinte centavos de real) de recursos disponíveis. Quanto maior, melhor.

3.5. IMOBILIZAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)

Uma vez que as imobilizações técnicas e financeiras representam recursos próprios que, não estão disponíveis para o financiamento das atividades, é necessário apurar-se o efeito conjunto destas imobilizações. Este quociente pretende retratar qual a porcentagem dos recursos próprios que está imobilizada em máquinas, equipamentos, imóveis, veículos, entre outros (Ativo Permanente (AP) - Patrimônio Líquido (PL)).

$$(AP \div PL) \times 100 = IPL$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003
156,40	201,80

O quociente de imobilizações do patrimônio líquido descrito acima, no período de 31/12/2003, demonstra que a empresa investiu no ativo permanente imobilizado 101,80% a mais que seu patrimônio líquido.

3.6. ENDIVIDAMENTO TOTAL

É a relação entre o Capital de Terceiros e o Passivo Total. Este quociente mede o quanto de capital de terceiros compõem o total de recursos utilizados pela empresa, ou seja, para cada R\$ de recursos

captados pela empresa, quanto provém de fontes de financiamento não próprias.

Sabendo-se que o Passivo Total incorpora todos os recursos captados pela empresa, próprios e de terceiros, e que suas aplicações se encontram identificadas no Ativo, essa medida ilustra também a proporção dos ativos da empresa financiada mediante Capital de terceiros.

$$(PC + EPL) \div (PASSIVO + PL) = ET$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003
0,85	0,84

O quociente de endividamento total descrito acima informa que, no período de 31/12/2003 para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações a curto e longo prazo, a Empresa Falida apresentava R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos de real) de Passivo Total (Passivo + PL), demonstrando que 84% de seu patrimônio está comprometido com suas obrigações. Quanto menor, melhor.

3.7. TAXA DE RETORNO SOBRE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Este índice mede o retorno dos recursos aplicados na empresa pelos seus proprietários, ou seja, identifica o poder de ganho dos

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

Contador CRC/RS 56.806/0-2 - CPF 570.612.540/68

proprietários, i.é., o retorno dos recursos próprios investidos na empresa, quanto obteve de lucro para R\$ 1,00 de capital próprio investido.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} \div \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} = \text{TRPL}$$

Abaixo, apresentamos os valores relativos aos coeficientes informados, após o exame dos Balanços Patrimoniais examinados:

31/12/2002	31/12/2003
(1,11)	(2,55)

O quociente de rentabilidade descrito acima informa que, no período de 31/12/2003 apresentava prejuízo, sendo o valor de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) de prejuízo para cada R\$ 1,00 (um real) de capital próprio investido.

3.8. INTERPRETAÇÃO DOS COEFICIENTES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Depois de realizados os exames das Demonstrações Financeiras apresentadas pela SILVA CHAVES PROJETOS E CONSTRUÇÕES Ltda., pode-se vislumbrar que a situação econômica e financeira da empresa quanto aos índices apurados é regular.

O que devemos salientar, que inclusive já foi informado no item 3.1 deste laudo pericial, a Conta Incorporações e Obras representa 76% do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial de

31/12/2003, isto quer dizer que, ocorrendo uma retração do mercado de venda de imóveis, ou seja, redução de venda de imóveis, os saldos constantes nas contas Caixa e Bancos, não serão suficientes para honrar com suas obrigações, tampouco, o saldo da conta Clientes seria suficiente para honrar com as obrigações.

A quebra da empresa era eminente, visto que, a Empresa Silva Chaves estava paralisada/desativada há quase três anos, inviabilizando qualquer possibilidade de cumprimento de suas obrigações.

Passando a analisar os números descritos no anexo nº 04 - Balanços Patrimoniais e Coeficientes Econômicos e Financeiros - podemos identificar o que ocorreu no período compreendido entre o exercício do ano de 2002 até 31/12/2003, que abaixo descrevemos:

✓ Primeiramente, denota-se com clareza que a **situação econômica** da Empresa Silva Chaves, era regular, ou seja, os coeficientes econômicos informavam que a empresa somente poderia manter as atividades, se conseguisse realizar a venda dos imóveis de sua propriedade, em curtíssimo espaço de tempo;

✓ Já a **situação financeira**, era péssima, pois não possuía recursos suficientes nem em Caixa, nem em Bancos para cumprir com as obrigações a curto prazo;

✓ Outro fato que se vislumbra, são os índices apurados na Taxa de Retorno do Patrimônio Líquido, que apresenta prejuízo financeiro.

Por fim, podemos observar que a empresa já no ano de 1999 apresentava prejuízo, quadro que não se alterou no último exercício - 31/12/2003 - determinando a quebra da empresa Silva Chaves.

4. DA ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS

Inicialmente, analisamos o Laudo de Avaliação de Bens Imóveis, que juntamos ao anexo nº 05 deste laudo, elaborado pela Arquiteta Cristina Azevedo - CREA nº 87090, que detalha cada um dos imóveis de propriedade da falida, apurando o valor de mercado de cada um dos bens avaliados.

Já no anexo nº 06, juntamos a relação dos bens imóveis que foram oferecidos em leilão, que foi realizado na data de 17/03/2005, e que tinha como previsão de arrecadação mínima no valor de R\$ 1.833.300,00.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluindo este Laudo Pericial, recapitulamos:

- A Empresa Silva Chaves Projetos e Construções Ltda., teve sua falência decretada em R\$ 16/04/2004;

- Após a realização de minuciosos exames na contabilidade da FALIDA, constatou-se que a Empresa Silva Chaves guarda e mantém seus documentos contábeis regularmente, salientando que o livro diário do ano de 2003 foi apresentado em folhas soltas;

- O exame nas Demonstrações Financeiras informou que, a Empresa FALIDA apresentava boa situação econômica, porém a situação financeira era péssima, necessitando da obtenção de Recursos (Capital de Giro) para manter as atividades operacionais. Recursos estes que não foram obtidos através de aumento da Receita de Vendas de Serviços através da expansão de mercados - busca de novos clientes, redução de Custos Operacionais.

6. ENCERRAMENTO

Encerra-se aqui o presente Laudo Pericial Contábil, contendo 18 (dezoito) folhas impressas somente no anverso por processamento eletrônico de dados, e 06 (seis) anexos contendo 119 (cento e dezenove) folhas, totalizando o Laudo e anexos 137 (cento e trinta e sete) folhas.

Porto Alegre, 28 de Março de 2005.

MARCO AURÉLIO TRINDADE DA ROSA

CONTADOR CRC/RS 56.806/0-2

PERITO CONTÁBIL